

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022. Processo Administrativo nº 23507.003203/2021-91. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de combate a incêndio e pânico para a Universidade Federal do Cariri - UFCA, nos campi de Barbalha, Crato, Juazeiro do Norte e Icó. Vencedor: Ata nº 12/2022: AKIRA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 25.106.928/0001-86 (Itens 01 ao 42, valor total: R\$ 96.705,49). Data de assinatura: 16/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 19/09/2023.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Acordo de cooperação entre a Universidade Federal do Ceará-UFC e a Universidade de Duisburg-Essen-UDE (Alemanha). OBJETO: estender a cooperação efetiva e mutuamente benéfica e promover o intercâmbio acadêmico e cultural em educação, pesquisa e outras áreas, cooperar em prol da internacionalização da educação superior nas áreas de Física e Energia. As áreas de cooperação incluirão qualquer programa nas áreas de Física e Energia ofertado em qualquer universidade que esteja disposta a promover os objetivos supracitados. Entretanto, qualquer programa em específico deverá estar sujeito ao consentimento mútuo, à disponibilidade de recursos e à aprovação de ambas as universidades. Data da assinatura: 31/08/2022. O acordo é válido até 31/08/2025. Processo: 32611/2022-61. SIGNATÁRIOS: pela UFC: Augusto Teixeira de Albuquerque (Pró-Reitor de Relações Internacionais), Prof. Dr. Barbara Albert (Reitor, UDE), Prof. Dr. Michael Schreckenber (Diretor, Faculdade de Física, UDE).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento particular de instituição de servidão administrativa entre a Universidade Federal do Ceará-UFC(OUTORGANTE) e a Companhia Energética do Ceará-ENEL(OUTORGADA). O outorgante pelo presente e na melhor forma de direito, instituem em favor da outorgada, servidão administrativa e perpétua, na área dos terrenos descritos abaixo, a qual, neste ato, fica autorizada a dar início às obras de construção, instalação, manutenção, conservação e inspeção das linhas de distribuição de alta tensão LDAT 69KV MARANGUAPE/BOM JARDIM e LDAT 69KV MARACANAU II/BOM JARDIM-02V2. PROCESSO 23067.040493/2020-01. Fortaleza 16 de setembro de 2022. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque. Reitor da UFC

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Por meio do presente Termo, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, celebrado com a Empresa ROSAZ COMÉRCIO & SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.279.349/0001-51; que tem por objeto a Concessão do espaço físico destinado a exploração de cantina localizada no Departamento de Física, Campus do Pici - Fortaleza/CE, medindo 71,15m², para atendimento de alunos e servidores da Universidade Federal do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 53/2021. O Contrato nº 02/2022 tem sua vigência encerrada às 23:59min do dia 17/08/2022. A Empresa processará a liquidação do saldo devedor que porventura existir após a compensação dos valores com a garantia prestada à época da assinatura contratual, atualizado monetariamente, sob pena de inscrição do valor devido em dívida ativa, para fins de cobrança judicial, e lançamento do débito no CADIN. Este termo passa a ter eficácia após publicação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Processo nº 23067.028676/2021-21 SIGNATÁRIOS: ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

**AVISO DE PENALIDADE**

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando a empresa SOUZA NETO ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ nº03.423.615/0001-19, ciente da NOTIFICAÇÃO PRÉVIA AO REGISTRO NO CADIN E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO tudo em conformidade com o art. 2º, § 2º, da Lei n. 10.522/2002. Valor R\$ 228.371,85 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e hum reais e oitenta e cinco centavos). Processo nº 23067.020691/2018-26 e Valor R\$ 270.835,36 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos). Processo: 23067.027152/2022-02.

Fortaleza, 16 de setembro 2022.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFCA

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153045**

Número do Contrato: 38/2021.

Nº Processo: 23067.031304/2021-82.

Inexigibilidade. Nº 7/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 87.140.307/0001-76 - FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA. Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, (cf. Ofício 206/2022/bu/reitoria e ofício 2085/2022/dgac\_cac/ccon\_v\_proplad/proplad/reitoria , passando a ter vigência de 24/09/2022 a 24/09/2023.. Vigência: 24/09/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.387,30. Data de Assinatura: 16/09/2022.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2022).

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**  
**PREGÃO Nº 25/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 056780/2021-14, publicada no D.O.U de 19/07/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual prestação de serviços de organização de eventos (locação de notebook), na capital Fortaleza e em todo interior do Estado do Ceará, para atender as demandas da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Novo Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica - FORTALEZA - CE Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 16/09/2022) 153045-15224-2022NE800003

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022**

A Comissão Permanente de Licitação-UFCINFRA/UFCAinforma resultado do Relatório de Propostas referente ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 13/2022. As empresas DPCON?PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (valor da proposta: R\$ 498.425,38) e ACESSO SERVIÇO LTDA (proposta: R\$ 540.661,86) estão

CLASSIFICADAS. A empresa SPOOL MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI está DESCLASSIFICADA. Fica aberto o prazo para interposição de recursos.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 16/09/2022) 153045-15224-2022NE800003

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - UASG 153045**

Nº Processo: 033152/2022-33. Objeto: O registro de preços para eventual aquisição de reagentes e correlatos para atender às necessidades das aulas experimentais das Unidades Acadêmicas da Universidade Federal do Ceará - UFC, bem como as atividades desenvolvidas na Seara da Ciência, conforme discriminação e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 100. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco II, Benfica - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153045-5-00048-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/09/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró Reitor de Planejamento e Administração

(SIASGnet - 16/09/2022) 153045-15224-2022NE800001

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 128, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, publicado no DOU de 29/03/2019 e da Resolução nº 05/CEPE de 24/07/2019, alterada pela Resolução nº 15/CEPE de 24/05/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para o campus, setor de estudo e vaga a seguir indicados:

**1.1. CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**

CURSO	SETOR DE ESTUDO (a)	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGAS
Curso de Engenharia de Computação	Matemática Aplicada e Telecomunicações	Adjunto-A	40h/DE	01
Curso de Medicina	Semiologia / Clínica Médica / Internato	Auxiliar	20h	01

(a) Setor de Estudo é um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns tanto do ponto de vista científico como pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

**DA QUALIFICAÇÃO**

2. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)	DOUTORADO (Área/Subárea/Especialidade)
Matemática Aplicada e Telecomunicações	Qualquer Graduação	Sem Exigência	Matemática, Matemática Industrial, Física, Estatística ou Engenharias IV
Semiologia / Clínica Médica / Internato	Medicina	-	-

**DA INSCRIÇÃO**

3. A inscrição far-se-á, exclusivamente, mediante o e-mail do Campus interessado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes à inscrição, no período das 8 (oito) horas do dia 10 de outubro de 2022 às 17 (dezessete) horas do dia 28 de outubro de 2022:

Curso de Engenharia de Computação / Campus da UFC em Sobral - E-mail: [ec@sobral.ufc.br](mailto:ec@sobral.ufc.br)

Endereço: Rua Coronel Estanislau Frota, 563, Bloco I, Mucambinho - Centro, CEP: 62.010-560, Sobral-CE.

Endereço eletrônico: [www.ec.ufc.br](http://www.ec.ufc.br) - Telefone: (88) 3695-4608

Curso de Medicina / Campus da UFC em Sobral - E-mail: [famedsobral@ufc.br](mailto:famedsobral@ufc.br)

Endereço: Av. Comte. Maurocelio Rocha Pontes, 100, Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-280, Sobral-CE.

Endereço eletrônico: [www.medsobral.ufc.br](http://www.medsobral.ufc.br) - Telefone: (88) 3695-4701 / (88) 3695-4702 / (88) 3695-4703

4. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante "Requerimento de Inscrição" dirigido ao Diretor do Campus interessado, disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), corretamente preenchido e contendo todas as informações solicitadas. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar para o e-mail do Campus interessado, informado no item anterior, os seguintes documentos, conforme o disposto no inciso 5º da Resolução nº 05/2019/CEPE, do artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014 e do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018:

a) Requerimento de Inscrição, acima mencionado;  
b) cópia do documento de identificação com fotografia;  
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 2 do presente Edital;  
d) cópia do histórico escolar do curso de doutorado, de acordo com o disposto no item 2 do presente Edital, podendo ser substituído por outro documento, que comprove o conhecimento do candidato;

e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato), de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:  
-Adjunto-A, no regime de 40h/DE, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

-Auxiliar, no regime de 20h, no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

g) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 6.1;

h) Termo de Autodeclaração, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, tendo em vista o disposto no subitem 7.1;



i) Declaração de Doador para o candidato doador de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, que pretende requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.1. "O Requerimento de Inscrição", assim como os demais Requerimentos utilizados quando da realização da inscrição e mencionados nos itens 4 e 5 do presente Edital, são acessados no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br) no caminho: Concursos e Processos Seletivos > Legislação e Formulários > Formulários e Requerimento de Inscrição.

4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.3. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

4.4. O candidato deverá obter no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br): o programa do concurso, as fichas de avaliação das provas e a tabela para avaliação de títulos.

4.5. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 05/2019/CEPE, alterada pela Resolução nº 15/2021/CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

4.6. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato através do e-mail do Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital.

4.7. A candidata lactante que deseje amamentar o filho, de até 06 (seis) meses, durante a prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Candidata Lactante", disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br). O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital. A candidata deverá providenciar acompanhante para o filho que ficará em sala reservada, para onde a candidata se deslocará para a amamentação, acompanhada por uma fiscal.

4.8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas poderá solicitar adaptações razoáveis, no ato da inscrição, mediante "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), indicando as tecnologias assistivas e as condições específicas que necessitará, conforme o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

4.9. As tecnologias assistivas e as condições específicas solicitadas no "Requerimento Tratamento Diferenciado-Candidato com Deficiência" para realização das provas serão disponibilizadas ao candidato, caso aprovado, quando do exercício das atividades inerentes ao cargo de professor.

4.10. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora, para realização da prova escrita, deverá solicitá-lo, no ato da inscrição, no "Requerimento Tempo Adicional-Candidato com Deficiência", disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), justificando e anexando parecer de médico especialista nos impedimentos apresentados, conforme o disposto no artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018. O Requerimento deverá ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

5.1. O "Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição" deverá ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, no período das 8 (oito) horas do dia 10 de outubro de 2022 até as 17 (dezoisete) horas do dia 12 de outubro de 2022.

5.2. O Diretor do Campus interessado analisa as informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e realiza, conforme o caso, a consulta ao REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea) e providencia, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([dicon.progep@ufc.br](mailto:dicon.progep@ufc.br)) consulta ao CadÚnico. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação, mediante e-mail constante no Requerimento, até às 17 horas do dia 19 de outubro de 2022.

5.3. Podem requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no artigo 1º da Lei nº 13.656/2018, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual ao meio salário mínimo nacional e/ou os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante envio da Declaração de Doador.

5.4. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito a: cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.656/2018.

#### DA RESERVA DE VAGAS

6. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadra nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição", documento disponível no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

6.2. As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, na forma do §2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990, bem como na forma do § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018. O percentual de reserva será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

6.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018 e parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Campus, constante do item 3 do presente Edital, sobre o dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

6.5. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.6. Após a posse no cargo, o candidato nomeado em vaga reservada à pessoa com deficiência, não poderá arguir a deficiência declarada para justificar a concessão de aposentadoria.

7. Podem concorrer à reserva de vagas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.1. O candidato deverá indicar no "Requerimento de Inscrição" que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, anexar o Termo de Autodeclaração, documentos disponíveis no endereço eletrônico [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 12.990/2014.

7.2. As pessoas negras serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas, na forma do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014. O percentual será observado na hipótese de provimento, quando do surgimento de novas vagas, para o mesmo setor de estudo, no prazo de validade do concurso.

7.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

7.4. O candidato que concorre às vagas reservadas para pessoas negras concorrerá concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, do mesmo setor de estudo, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.5. Será facultado ao candidato desistir de concorrer à reserva de vagas para pessoas negras, mediante Requerimento a ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, até as 17 (dezoisete) horas do último dia do período de inscrição.

7.6. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas negras, terá a sua Autodeclaração avaliada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018. Referida Comissão emitirá parecer sobre a confirmação ou não da Autodeclaração, considerando, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

7.7. O candidato deverá se informar, utilizando o e-mail do Campus interessado, constante do item 3 do presente Edital, sobre a data, horário e local que deverá comparecer à Comissão de Heteroidentificação, bem como os documentos que deverá apresentar. O candidato que não comparecer será eliminado do concurso público, conforme o disposto no parágrafo 5º do artigo 8º da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar à realização da filmagem será eliminado do concurso público, conforme dispõe o artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.9. O parecer da Comissão de Heteroidentificação será divulgado no local de inscrição. Será eliminado do concurso público o candidato cuja Autodeclaração não for confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, de acordo com o artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018-MPDG.

7.10. Caberá recurso à Comissão Recursal do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, quando não certificada a veracidade da Autodeclaração de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, que concorrem à reserva de vagas para pessoas negras, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail do Campus interessado, disponibilizado para inscrição no item 3 do presente Edital, nos 02 (dois) dias úteis após a divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação. O resultado do recurso será divulgado no local de inscrição e/ou endereço eletrônico.

#### DAS PROVAS

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e avaliação de títulos, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Resolução nº 05/2019/CEPE:

- escrita subjetiva;
- didática;
- avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova deverá ocorrer no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, publicada no DOU de 20/08/2021.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

- consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;
- utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro, avaliação e recurso, vedada a presença de concorrente.

8.5. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o currículo vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferencialmente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.6. A entrega do currículo vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de realização das provas no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Cada candidato poderá solicitar ao Presidente da Comissão Julgadora, no prazo de até vinte e quatro horas após a divulgação do resultado das provas, vista ou cópia das suas provas e/ou de suas fichas de avaliação e requerer, de forma fundamentada, a reavaliação da pontuação atribuída à sua prova, mediante Requerimento protocolado diretamente na secretaria do Campus interessado, não tendo este pedido efeito suspensivo, conforme o disposto nos parágrafos 2º e 3º dos artigos 18 e 21 da Resolução nº 05/2019-CEPE. O mesmo procedimento deverá ser adotado no que se refere à avaliação de títulos.

10. Não será dado provimento a recurso de nulidade, ou de qualquer natureza, sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório ou fora do prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, observado o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 34 da Resolução nº 05/2019/CEPE.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			Total
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	
01	03	01	01	05
02	06	02	01	09

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.



11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

## DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

## DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

b) Auxiliar - graduado - 20 (vinte) horas semanais de trabalho - R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, de administração universitária e escolar.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068013896202221. Objeto: Contratação de serviços de engenharia, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, fornecimento de materiais e peças para a instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split nos campi Alaor de Queiroz Araújo (Goiabeiras), no campus Thomaz Tommasi (Maruípe), Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Campus de Alegre e Base Oceanográfica de Aracruz, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços. Total de Itens Licitados: 150. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Fernando Ferrari, Nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

FABIANA KENIA SILVA COSTA  
Pregoeira

(SIASgnet - 16/09/2022) 153046-15225-2022NE800001

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP

Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P190 Kg, pelo período de 6 (seis) meses, com fornecimento de tanques P190 (mínimo de três e máximo de sete tanques) em regime de "comodato", e serviço de assistência técnica (quando necessário) para os mesmos, para atender às necessidades do Restaurante da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do campus de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo Administrativo nº 23068.059804/2022-50. Data de Assinatura: 15/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 19/03/2023. Vencedora do item 1: ARP nº 24/2022 - CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ: 01.597.589/0005-43; Valor: R\$ 20.700,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/pe142022>.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 - UASG 153248

Nº Processo: 23069179334202230 . Objeto: Pagamento de taxa de inscrição da servidora Germana Fonseca Werneck para participar do 17 Encontro Nacional de Secretariado Executivo e Gestão de Pessoas, promovido pela ESAFI Escola de Administração e Treinamento Ltda, a ser realizado de 28 a 30 de setembro de 2022, através do art. 25 caput, p/ atender solicitação do processo 23069.179334/2022-30 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, aos cuidados da professora Andrea Latge. Contato: [andrea.latge@gmail.com](mailto:andrea.latge@gmail.com) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Pagamento de taxa de inscrição da servidora Germana Fonseca Werneck para participar do 17 Encontro Nac de Secretariado Exec Declaração de Inexigibilidade em 15/09/2022. ANDREA BRITO LATGE. Pró-reitora da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Ratificação em 15/09/2022. ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA. Reitor. Valor Global: R\$ 3.890,00. CNPJ CONTRATADA : 35.963.479/0001-46 ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.

(SIDEC - 16/09/2022) 153248-15227-2022NE000001

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A União, por intermédio da Universidade Federal Fluminense, neste ato representado pelo sua Ordenadora de Despesas, depois de esgotadas as tentativas de dar ciência à empresa por meio de notificação via remessa postal, por estar em local incerto e não sabido para envio de correspondência, vem NOTIFICAR a empresa RSANTANA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 26.317.816/0001-37, da Abertura de Procedimento Administrativo de Apuração de Irregularidades - PAAI 23069.159359/2022-17, conforme previsto na Lei 8.666/93, tendo em vista falhar na execução do Contrato 27/2021, do RDC-e nº 03/2021 (UASG 150182).

Assim, fica a empresa notificada para, querendo apresentar RECURSO por escrito e assinado, conforme previsão do Artigo nº 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, dirigido a este Ordenador de Despesas, no endereço Rua Miguel de Frias, nro 9, Icaraí, Niterói/RJ ou pelo email [secretaria.proad@id.uff.br](mailto:secretaria.proad@id.uff.br).

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-reitora de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 41/2022

A Universidade Federal Fluminense torna público resultado da ata complementar nº 2 do Pregão Eletrônico 41/2022, UASG 150182, referente à aquisição de componentes de computador e material permanente de informática, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, 11; LUIZ CESAR THOMAS, 46. O valor global da licitação foi de R\$ 48.275,20. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

JOAO GILBERTO TORRES ARANHA  
Pregoeiro

(SIDEC - 16/09/2022)

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL- UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ- UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08. Objeto: "Operacionalizar a execução de ações conjuntas entre a Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS e a UNOCHAPECÓ, as quais serão caracterizadas por eventos formativos, reuniões de trabalho, projetos de extensão e/ou de pesquisa (...)" . Processo Administrativo: 23205.026664/2022-11. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2027. Signatários: Marcelo Recktenvald - Reitor da UFFS e Claudio Alcides Jacoski - Reitor da UNOCHAPECÓ.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 158517

Nº Processo: 23205018283202269. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação e Desinstalação, incluindo o fornecimento de peças e demais insumos, em Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, instalados na Reitoria e nos seis Campi da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 19/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Machado, 108e - Centro, Centro - Chapecó/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158517-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/09/2022 às 09h15 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Na hipótese de haver divergências entre as informações deste Extrato e as do Edital, deverão ser consideradas as do Edital..

ANDREIA STALLBAUM KLUG  
Pregoeira

(SIASgnet - 16/09/2022) 158517-26440-2022NE000117

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070041560202218 . Objeto: Contrato UFG/FUNDAHC - Projeto de extensão: CEROF: Um novo Olhar - Etapa II - Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 16/09/2022. LUCAS MENDES RODOVALHO. Colaborador. Ratificação em 16/09/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 5.826.967,16. CNPJ CONTRATADA : 02.918.347/0001-43 FUNDACAODE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS.

(SIDEC - 16/09/2022) 153052-15226-2022NE800682

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAIS DE CITAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificar a pessoalmente, VALDEIR DE CALDAS SOUSA, CPF \*\*\*.105.912-\*\*, a tomar conhecimento do despacho decisório 136, que constitui crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, referente a débito não quitado no valor de R\$ 20.749,67 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), processo 23070.066506/2021-96, atualizado até setembro/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação lato sensu em Direito e Processo do Trabalho FD/UGF. A íntegra da decisão e a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente em horário comercial no endereço Av. Esperança s/n, Câmpus Samambaia - Prédio da Reitoria, 1º andar. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta notificação para pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso através do e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br). Em caso de ausência de pagamento, parcelamento ou apresentação de recurso dentro do prazo estipulado, o débito estará sujeito ao registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contado da data de ciência da notificação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

A Universidade Federal de Goiás CITA, via do presente edital, não sendo possível notificar a pessoalmente, OSVALDO FRANÇA BERQUO, CPF \*\*\*.307.041-\*\*, a tomar conhecimento do despacho decisório 123, que constitui crédito em favor da Universidade Federal de Goiás, referente a débito não quitado no valor de R\$ 2.659,09 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), processo 23070.058138/2020-21, atualizado até setembro/2022, a ser atualizado novamente no pagamento, relativo aos débitos decorrentes do Curso de pós-graduação lato sensu em Direito Processual Penal FD/UGF. A íntegra da decisão e a Guia de Recolhimento para quitação do débito podem ser obtidas através do contato com a Pró-Reitoria de Administração e Finanças através do endereço de e-mail [proad@ufg.br](mailto:proad@ufg.br) ou presencialmente

